

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.506, DE 2023

Reconhece a importância histórico-cultural no processo de ocupação do território brasileiro do Município de São Sebastião, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância histórico-cultural no processo de ocupação do território brasileiro do Município de São Sebastião, localizado no litoral norte do Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

